



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (REGULAMENTADOS PELA NR-4), FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (26/12/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **ACTUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13200313399 ("Sociedade"), e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 37.743 em 21/08/2014, inscrição no C.N.P.J n.º 00.944.911/0001-77, inscrição estadual (isenta), inscrição municipal n.º 7251201, neste ato representada pelo Sr. **BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP-AM, CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no **Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 10/2021**, devidamente homologado em 17/12/2021, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

Fellonbeus
Wey
Dr
PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **27/12/2023 a 26/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O valor mensal será mantido em **R\$ 10.711,41** (dez mil setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global para 12 meses em **R\$ 128.536,97** (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 014/2021, firmado em 27/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.657 de 06 de janeiro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

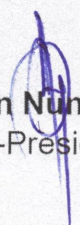
Grupo de acesso
PRODAM

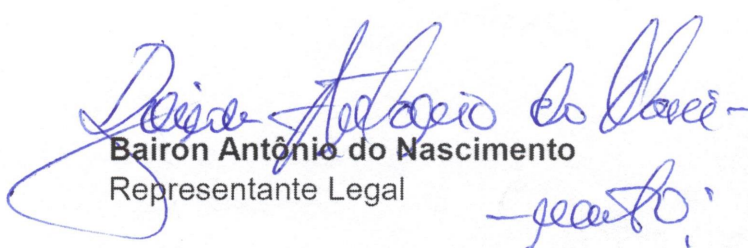
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias, na presença de duas testemunhas adiante nominadas, de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE

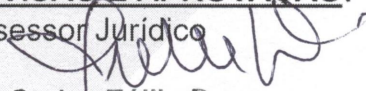
Pela CONTRATADA


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente


Bairon Antônio do Nascimento
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

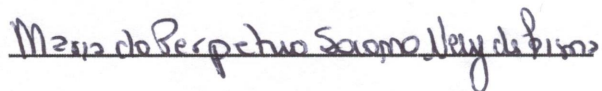
Assessor Jurídico


Carlos Túlio Demas.
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4484

Testemunha 1 – Gestora do Contrato

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Nery de Lima

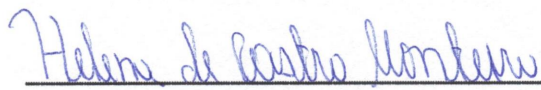
CPF: 



Testemunha 2 – Fiscal Titular do Contrato

Nome: Helena de Castro Monteiro

CPF: 





Governo do Amazonas destaca a importância socioeconômica da BR-319, na reunião do CAS

Diego Peres/Secom

A 313ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa (CAS) foi presidida pelo presidente em exercício Geraldo Alckmin

O Governo do Amazonas voltou a pedir pelo avanço nas obras de recuperação da BR-319 e destacou o papel socioeconômico da rodovia, principalmente, em momentos de crise. Durante a 313ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa (CAS), presidida pelo presidente em exercício e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, o chefe do executivo estadual ressaltou que, na última estiagem, empresas tiveram que dar férias coletivas aos colaboradores porque o polo industrial teve o abastecimento de insumos prejudicado.

Com a seca dos rios, navios que traziam os insumos não chegaram aos portos em Manaus. Segundo o governador do Amazonas, Wilson Lima, a rodovia também é importante para garantir o direito de ir e vir dos cidadãos do Amazonas e Roraima - únicos estados brasileiros isolados por via terrestre.

“Todos nós entendemos o papel econômico que essa rodovia tem e ela é fundamental, principalmente, no momento de crise. Ela nos faltou nos momentos mais difíceis da pandemia, nos momentos mais difíceis agora da estiagem e, no ano passado, a gente não tinha outra alternativa. Os navios tiveram que ficar parados e não tinha como a carga chegar aqui no estado do Amazonas”, destacou o governador.

Na ocasião, o governador também pediu para a antecipação do processo de dragagem nos rios do Amazonas, como medida preventiva para a estiagem de 2024 para áreas como dificuldades de navegação, como na região do Tabocal, próximo ao município de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus). A antecipação foi garantida por Alckmin para maio.

“A ideia é começar a dragagem no mês de maio. Então, vamos nos antecipar. Prevenir é bom”, anunciou Alckmin. “Em relação à BR-319, o Ministério dos Transportes criou um grupo de



A reunião do CAS também teve caráter especial em homenagem ao 57º aniversário da Zona Franca e da Suframa, celebrado no dia 28 de fevereiro



trabalho só para isso, para verificar exatamente a questão da pavimentação e trabalhar para ter sustentabilidade”, completou o presidente em exercício.

Potássio

O governador destacou, também, a decisão da justiça federal que repassou para o Estado o processo de licenciamento para exploração do potássio em Autazes (a 113 quilômetros da capital). Ele garantiu que o governo atuará com o rigor necessário para cumprir as condicionantes para a preservação ambiental e, também, para que a produção resulte na redução da dependência do Brasil para a importação de cloreto de potássio, usado principalmente na agricultura.

Governo do Amazonas e a ZFM

A sessão também teve caráter especial em homenagem ao 57º aniversário da Zona Franca e da Suframa, celebrado no dia 28 de fevereiro. O modelo, atualmente, conta com aproximadamente 500 empresas concentradas na área delimitada pela legislação (Manaus e seus arredores) e é responsável por uma média de 112,5 mil empregos diretos.

Atualmente, a isenção estadual concedida varia entre 55% a 100% do ICMS, o que combinado com incentivos federais, torna o Polo Industrial de Manaus (PIM) extremamente competitivo, especialmente nos segmentos: eletroeletrônico, duas rodas, bens de informática, mecânico, termoplástico, relojoeiro, químico, entre outros.

Em 2021, o Governo do Amazonas encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam) um Projeto de Lei - aprovado por unanimidade - que prorrogou por mais 10 anos (até 2032) a Política Estadual de Incentivos Fiscais. E em 2019, o Governo do Amazonas criou ainda o Comitê de Assuntos Tributários Estratégicos (CATE) para acompanhar, analisar e elaborar propostas aos projetos de reforma tributária com objetivo de preservar o principal modelo econômico da região.

Programa de Trabalho:

Função	Sub. fun.	Programa	Ação	Nat. Desp.	Fonte
12	122	0001	2001	339036 e 339047	116
NC	OBJETO			Local.	Valor R\$
01	Contratação de profissional especializado e demais despesas associadas ao Plano de Capacitação de servidores da UEA no âmbito da Plataforma Transfere.gov			0001	12.000,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 169931

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 - FEI ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2020 - FEI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a Empresa CLARO S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024. **OBJETO:** Tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência e repactuação do contrato original de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL para atender as necessidades da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e repactuação terá sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 11/03/2024 a 10/03/2025. **VALOR MENSAL:** estimado de R\$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), **VALOR GLOBAL:** estimado de R\$ R\$ 26.806,80 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da Nota de Dotação n.º 2024ND0000005, Evento n.º400091, Unidade Orçamentária n.º 21301, Programa Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n.º1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903992, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE0000038**, na data de 05/03/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.02.021301.000049/2024-11. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM**, em Manaus, 01 de março de 2024.

SINÉSIO ISAQUE
Diretor Presidente

Protocolo 170043

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 001/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Novo Amanhecer. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Elisvaldo Mota de Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos de materiais permanentes e materiais de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 229.956,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho n.º 14.422.3235. 2009.0001, Natureza da Despesa n.º 33504199, Fonte n.º 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho n.º 001/2024, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos

reais), e Natureza de Despesa n.º 44504201, Fonte n.º 1.761.118, Nota de Empenho 002/2024, no valor de R\$ 219.556,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) emitida em 07/03/2024, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** março/2024. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de março de 2024.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR

Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

Protocolo 169994

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 017/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adelaide Machado Portela, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de fevereiro de 2024.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR

Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

Protocolo 169800

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2023.

Fundamento: Processo de Acordo de Cooperação Técnica N.º 01/2023. **Objeto:** Conjugação de esforços entre as partes visando promover a cooperação técnica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação para o provimento de conectividade no interior do Estado do Amazonas. **Partes:** PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. - e UEA - Universidade do Estado do Amazonas. **Valor global estimado:** Não haverá desembolso financeiro por parte dos partícipes. **Vigência:** 08/03/2024 a 07/03/2029. **Dotação orçamentária:** recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 8 de março de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 169965

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ACTUS - Assessoria e Consultoria de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente.

Valor global estimado: R\$ 128.536,97 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 169979